**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 619, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispensa a profissional NATÁLIA JORDÃO do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessora – Aplicação: Jurídico Consultivo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 134, de 16 de julho de 2019.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 134, de 16 de julho de 2019, que designa a profissional NATÁLIA JORDÃO para exercer o cargo comissionado de Assessora – Aplicação: Jurídico Consultivo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 028/2019; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.000485/2024-85, que trata da demissão da empregada de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessora – Aplicação: Jurídico Consultivo, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 134, de 16 de julho de 2019, a profissional NATÁLIA JORDÃO.

Art. 2º Em razão da dispensa de que trata o art. 1º, a funcionária retornará ao emprego de provimento efetivo no cargo de Analista Técnica II – Aplicação: Jurídico, com a remuneração correspondente a referido cargo, na forma da Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, observado o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 134, de 16 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP